



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 79 / 15

INSTITUI O "DIA DO MOTO-TAXISTA E DO MOTO-ENTREGADOR" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Birigui o "Dia do Moto-taxista e do Moto-entregador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de abril.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 21 de maio de 2015.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores,

Considerando que foi criado o serviço de moto-táxi e moto entregador no Município de Birigui, através da Lei nº 3.472 de 09 de abril de 1997, de autoria do Prefeito Municipal, que se encontra em pleno vigor em nosso município. Apresentamos a data 09 de Abril de 1997 como referência ao dia da promulgação da Lei nº3. 472/1997, que criou o serviço de moto-táxi e moto entrega no Município de Birigui.

Assim sendo, nada mais justo que ver instituído o '**Dia do Moto-taxista e do Moto-entregador**' no Município de Birigui, visando aplicar uma homenagem a esses profissionais que estão se revelando de extrema importância, pois atende as necessidades da população, no que tange a disporem de um meio de transporte rápido e, sobretudo, de baixo custo. Sem contar as entregas de produtos que recebemos com a máxima rapidez.

Por se tratar de uma homenagem justa é que solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Birigui,

Em 21 de maio de 2015.


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA
VEREADOR